LEI Nº 5329, DE 19 DE MAIO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA NOVO AMANHÃ, DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Novo Amanhã, sediada à Rua Ulisses Alves França, 188, Centro, nesta cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de maio de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município